



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – CAV  
Direção Geral do CAV

## **EDITAL N.º 052/2009/CAV**

Abre matrícula para Turma Especial da disciplina “Metodologia do Ensino Superior” do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS, no uso de suas atribuições, considerando o ofício nº 097/09-PPGCA/CAV, expedido pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias em 03/12/2009:

### **R E S O L V E:**

- Art. 1º Abrir matrícula para Turma Especial da disciplina “Metodologia do Ensino Superior”, pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias, a:
- I - Acadêmicos regulares dos Cursos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias;
  - II - Acadêmicos regulares do Programa de Mestrado em Ciência animal, na condição de aluno especial;
- Art. 2º Estabelecer o período de 14 a 16/12/2009 para que os alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias efetuem matrícula.
- Art. 3º Estabelecer que os alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias deverão, para efetuar matrícula, apresentar “Formulário de Autorização para Requerimento de Matrícula”, o qual deve estar devidamente preenchido e assinado pelo respectivo orientador.
- Parágrafo Único – Tal formulário poderá ser obtido:
- a) Junto à secretaria de ensino de pós-graduação do CAV/UDESC;
  - b) No seguinte endereço eletrônico: [www.cav.udesc.br](http://www.cav.udesc.br);
  - c) Junto à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias.
- Art. 4º Estabelecer o período de 14 a 16/12/2009 para que os acadêmicos regulares do Programa de Mestrado em Ciência Animal solicitem matrícula como aluno especial.
- I - A solicitação, referida no “caput” deste artigo, será analisada pelo professor da disciplina supracitada, ao qual caberá a decisão de deferir ou indeferir o pleito do solicitante.
- Art. 5º Estabelecer a data de 21/12/2009 para que as matrículas de alunos especiais, cujas respectivas solicitações foram deferidas, sejam efetivadas.
- Art. 6º Designar o Prof. Cleimon Eduardo do Amaral Dias como professor responsável pela disciplina supracitada.
- Art. 7º Estabelecer o período de 02/02/2010 a 12/02/2010 para a ministração de aulas, sendo que:
- I. O Horário das aulas será: das 08h às 12h e das 14h às 16h.
  - II. O total de horas/aula por dia será 6 (seis), sendo que a carga horária da disciplina é de 60 (sessenta) horas;
  - III. O local das aulas será na sala 01 da ala do Departamento de Solos e Recursos Naturais (Prédio Agronomia).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – CAV  
Direção Geral do CAV

- Art. 8º Estabelecer o dia 02/03/2010 para a publicação do resultado final.
- Art. 9º Estabelecer o limite de 15 vagas para a turma especial.
- Art. 10º Estabelecer que as matrículas poderão ser efetivadas por procuradores.
- Art. 11º Estabelecer que os procedimentos supracitados deverão ser efetivados na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do Centro de Ciências Agroveterinárias, no seguinte horário: das 12:30h às 18:30h.
- Art. 12º Publique-se para conhecimento dos interessados.

Lages, SC, 3 de dezembro de 2009.

---

**Adil Knackfuss Vaz**  
Diretor Geral do CAV